



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições, no período compreendido entre os dias **22, 23 e 24 de outubro de 2018**, para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 07/2018, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
- 1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
- 1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
- 1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Agente Comunitário de Saúde da Família	1+ CR*	40	R\$ 1.298,34	Ensino Médio Completo; Abrangência: Município de Catas Altas Residir, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu. Curso Introdutório de Formação de ACS.
Auxiliar de Consultório Dentário PSF***	CR*	40	R\$ 1.159,80	Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO.
Enfermeiro	CR*	30	R\$ 4.706,03	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
Socorrista	CR*	40**	R\$ 1.648,39	Ensino Médio Completo, Curso de Primeiros Socorros, e experiência mínima de 2 (dois) anos de trabalho em Primeiros Socorros.
Técnico em Enfermagem	CR*	40	R\$ 1.884,97	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.

* CR = Cadastro de Reserva

** A jornada de trabalho do Socorrista será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de plantão, com a prestação diária de 12 (doze) horas contínuas de trabalho, respeitando o intervalo mínimo de uma hora para descanso e alimentação, e 36 (trinta e seis) horas contínuas de descanso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

*** Dedicção exclusiva - Jornada de 8 (oito) horas diárias, em 2 (dois) turnos, e 40 (quarenta) semanais. – A Lei nº 223/2007 dispõe que os cargos no âmbito do PSF devem ser de dedicção exclusiva.

2.2. O curso a que se refere a qualificção do cargo Agente Comunitário de Saúde da Família será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data, horário e local informados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrO-CYUE5etLughfTgv3iygEHqz0_dQj4Z4Fhbr2tmfL4mAw/viewform

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificção exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **22 a 24 de outubro de 2018**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua da Outra Banda, nº 500, bairro Vista Alegre, Catas Altas/MG.

4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificção exigida para o cargo conforme quadro 2.1.

4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.

4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>), no dia **29 de outubro de 2018**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão.

4.8. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão.

4.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

4.11. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto nº 119/2017 e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Todos	Médio e Superior	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Todos	08/11/18	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**

6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.

6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19. Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada para a prova;
- b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **12 de novembro de 2018**.

7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Técnico em Enfermagem	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Curso de Informática.	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 60 horas.
Curso relativo a área de Saúde (0,5 ponto por certificado, com limite de 4 certificados)	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
CNH Categoria AB e/ou B	2	CNH definitiva e com validade vigente
Experiência no cargo atuando serviço público (2 pontos por ano completo de experiência, com limite máximo de 4 anos)	8	Carteira de trabalho e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Técnico em Higiene Dental	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Participação em curso relativo ao cargo. (0,5 ponto por certificado, com limite de 4 certificados)	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano completo de experiência, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

ENFERMEIRO		
Título	Pontos	Comprovante
Pós-graduação na área.	4	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso, com carga Horaria mínima de 360 horas.
Participação em cursos na área de Saúde (Enfermagem). (0,5 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados)	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano de experiência, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

SOCORRISTA		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Superior em Enfermagem	2	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Curso Técnico em Enfermagem	2	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Participação em curso relativo à área de Socorrista. (0,5 ponto por certificado, com limite de 4 certificados)	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Experiência na área atuando no serviço público ou privado como Socorrista, Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro. (2 pontos por ano completo de experiência, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
--	----	--

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Superior em Enfermagem	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Participação em cursos na área de Saúde (Enfermagem). (0,5 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados)	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano de experiência, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **23 de novembro de 2018**, na Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9. Cada título será computado uma única vez.

8.9.1 No caso do cargo de Socorrista somente será pontuado a experiência profissional acima de 02 (dois) anos, haja vista a qualificação do cargo, prevista no item 2.1.

8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13. Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia **04 de dezembro de 2018**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:

- a) Faltar à Prova Objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

- b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Até o dia **04 de dezembro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- g) Cartão de Vacina dos Filhos;
- h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- k) Foto 3X4 recente;
- l) Conta no Banco do Brasil, e
- m) Demais documentos conforme exigências do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;

Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;

Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas-MG, 02 de outubro de 2018.

Comissão do Processo Seletivo

Raquel H. Lopes de Castro
Enfermeira

Rairy Eliezes de Jesus
Técnico em Administração

Natália Maria Alves
Auxiliar de Enfermagem

Maria Tereza Pereira Hosken
Secretária Municipal de Saúde

José Alves Parreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____ / CPF: _____ / CI: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro: _____ / CEP: _____

Cidade: _____ / UF: _____

Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CARGO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____

efetuiu inscrição no dia ____ / ____ / 2018 para o Processo Seletivo Público nº 02/2018

para o cargo _____.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Agente Comunitário de Saúde PSF

Atribuições:

- Constituem atribuições gerais do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde.
- São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio- cultural da comunidade;
- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Atender as pessoas em comunidade;
- Realizar visitas domiciliares;
- Realizar o cadastro das famílias;
- Realizar o acompanhamento das micro áreas de risco;
- Orientar a famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças;
- Agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário;
- Alimentar o sistema da atenção básica em saúde;
- Agendar consultas, e
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Residir, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu.

Abrangência: Sede (Catas Altas), Morro d' Água Quente e Zona Rural.

Ter concluído Curso Introdutório de Formação de ACS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.

Auxiliar de Consultório Dentário PSF

Atribuições:

- Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
- Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
- Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
- Executar tarefas correlatas de escritório;
- Participar do treinamento do ACD I;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
- Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- Na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho, e
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro CRO – Conselho Regional de Odontologia.

Enfermeiro

Atribuições:

- Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
- Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
- Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos;
- Fazer transfusões de sangue e plasma;
- Coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH;
- Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;
- Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos;
- Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
- Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
- Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
- Padronizar o atendimento de enfermagem;
- Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
- Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
- Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
- Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
- Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
- Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;
- Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, e
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

Socorrista

Atribuições:

- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica

assistencial local;

- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica.

Requisitos: Ensino Médio completo, Curso de Primeiros Socorros, e experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos de trabalho em primeiros socorros.

Técnico em Enfermagem

Atribuições:

- Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;
- Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias;
- Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária;
- Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades;
- Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo;
- Participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos;
- Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, e
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso técnico em enfermagem e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Agente Comunitário de Saúde PSF

Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. / Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. / CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. / Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. / Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. Processo saúde – doença. / Noções de saneamento básico. / Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. / Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. / Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG. /

Língua Portuguesa: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo grau. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo grau. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.

Sugestões Bibliográficas:

- Leishmaniose BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2004 Introdução – p. 9-10; Características Epidemiológicas – p. 11 a 18; Aspectos Clínicos e Laboratoriais: 3.2 No Cão – p.26; Medidas Preventivas – p. 59-60; Medidas de Controle – p. 61 a 69. Dengue A visita domiciliar – p. 35 a 37; Criadouros – p. 39 a 41; Tratamento – p. 53 a 59; Recomendações quanto ao manuseio de inseticidas e uso de Equipamentos e Proteção Individual (EPI) – p.61; Controle biológico e manejo ambiental – p. 65-66; Participação comunitária – p. 67-68; Anexo III – p. 75 a 77. Instruções para Pessoal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Combate ao Vetor.

- Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, FUNASA. Noções sobre febre amarela e dengue – p. 9-10; Biologia dos vetores – p. 11 a 17; Organização das operações de campo – p. 27 a 30; Reconhecimento geográfico – p. 33-34;
- Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), instituído em 24 de julho de 2002, Ministério da Saúde FUNASA - Apresentação – pág 3; Fundamentação – pág. 4; Objetivos – pág. 4; Metas – pág. 4; Componentes – pág. 4 a 12; Atribuições e competências – 12,13.
- Raiva Manual do Vacinador – Manual de Condutas Básicas na Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal – SES MG – 1º edição, 2001: p. 4, 5, 6 (item conservação), 8 (item 8.6), 9, 10. Controle de Roedores / Leptospirose Animais Peçonhentos.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde.
- BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
- BRASIL, Legislação Federal, Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 2º edição. 2007.
- BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle – Anexo. Brasília, 1999. Doenças de Notificação Compulsória.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios – O que há de novo na saúde? Brasília, 1990. 28/02/2002.
- CATAS ALTAS, Secretaria Municipal de Saúde. Apostila Curso Introdutório para agentes de Combate a Endemias, Catas Altas. Novembro/2011 Portal da Saúde. Cadernos da atenção básica nº 21, disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab21>
- BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 2º edição. 2007.
- BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle – Anexo. Brasília, 1999. Doenças de Notificação Compulsória.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios – O que há de novo na saúde? Brasília, 1990. 28/02/2002. Capítulo 5 Acidentes por animais peçonhentos Instrumentos disponíveis para controle – p. 123 http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose_o_que_fazer.pdf.
- Manual de Controle de Roedores. Ministério da Saúde – FUNASA. DEZEMBRO, 2002. Introdução; Capítulo 1, Item 1. 2; Roedores sinantrópicos comensais – p 17 a 21; Capítulo 4: Metodologia de controle – Itens 4.1 e 4.2 – p. 67 a 76; Capítulo 4: Metodologia de controle – Itens 4.3.3.3, 4.3.3.4, 4.3.3.5, 4.5 – p. 82 a 87.
- Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde – FUNASA Outubro de 2001 Capítulo XIII – Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Ofidismo – p. 103. Aracnídeos (escorpiões e aranhas) – p. 103,104; Lepidópteros: 4.3 Lonômia – p. 105.
- Guia de Vigilância Epidemiológica Ministério da Saúde – Brasília – DF 2005 ROUQUAYROL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

M.Z. Epidemiologia & Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

- Texto: LEPTOSPIROSE – O que saber e o que fazer.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.
- Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
- SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
- SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.

Auxiliar de Consultório Dentário PSF

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. / Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). / Ética em Odontologia. / Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. / Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). / Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. / Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. / Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe./ Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. / Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. / Saúde da Família Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. / Instrumental e equipamento: utilização e emprego. / Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. / Técnica de incidência radiográfica e revelação.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Língua Portuguesa: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo grau. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo grau. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.

Sugestões Bibliográficas:

- BRASIL, Ministério da Saúde, A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006
- CROMG. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.
- DEGES - Coordenação de Ações Técnicas em Educação na Saúde. Perfil de Competências Profissionais.
- GUANDALINI, S. L.; MELO, N. S. F. O.; SANTOS, E. C.P. Biossegurança em odontologia. Ed.Odontex, 2ª ed., 1999.
- GUIMARÃES Jr, J. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultório odontológico. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2001.
- LOBAS, C. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004
- LUCAS, S.D. Materiais dentários: manual para ACD e THD. Belo Horizonte: CROMG. 1997.
- Ministério da Saúde <http://portal.saude.gov.br/saude/>
- MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.
- Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo I, II e III. Ministério da Saúde. 2004. www.saude.gov.br/sgtes
- MOSS, S.J. Crescendo sem cárie: um guia preventivo para dentistas e pais. Quintessence. 1996.
- RIO, L.M.S.P. Manual de Ergonomia Odontológica. Belo Horizonte: Conselho Regional de Odontologia, 2000.
- WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.
- Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
- SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
- SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Enfermeiro

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade. / Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) / Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90, 19 de setembro de 1990. / Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990). Histórico. Atenção Primária a Saúde. / Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos). / Normas Operacionais Básicas NOB - SUS de 1996. / Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06. / Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. / Controle Social do SUS. / Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; / Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. / Conselhos e Conferências de Saúde. / Código de Ética Estatuto do Servidor Público.

Semiologia e semiotécnica de enfermagem. / Processo de enfermagem. / Sistematização da assistência de enfermagem. / Segurança do paciente. / Programas nacionais de atenção à saúde e assistência de Enfermagem: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. / Saúde sexual e saúde reprodutiva. / Assistência Pré-Natal. / Assistência ao Parto, Aborto e Puerpério. / Gestação de Alto Risco. / Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método mãe-canguru. / Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento; nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. / Atenção integrada às doenças prevalentes na infância: AIDPI. / Redução da Mortalidade Infantil. / Carências de Micronutrientes. / Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS). / Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. / Política Nacional de Atenção Básica. / Vigilância epidemiológica. / Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. / Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. / Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). / Política Nacional de Promoção da Saúde. / Política Nacional de Alimentação e Nutrição. / Programa Nacional de Imunização. / Processo saúde doença - Determinantes sociais de saúde. / Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde. / Atributos da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado. / Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária. / Educação em saúde: educação popular. / Saúde da criança e adolescente, Saúde da mulher, Saúde do Homem e da pessoa idosa. / Saúde da população em situação de rua. / Doenças crônicas transmissíveis (DST, Hepatites). / Doenças crônicas (hipertensão, diabetes, câncer). / Doenças transmitidas por vetores (Chikungunya, Dengue, Febre amarela, Zika). / Tuberculose. / Vigilância em saúde: zoonoses. / Violências. / Saúde mental e atenção primária. / Práticas integrativas e complementares. / Acolhimento a demanda espontânea. / Normas e procedimentos para Vacinação. / Programa saúde nas escolas./ Doenças de Notificação compulsória.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

- BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: <http://portal.saude.gov.br>)
- BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Rede de Frio. 3. ed., Brasília, 2001. 80p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica

- BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n.10. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica, n. 5. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006. BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.- Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.
- BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no âmbito do SUS.
- BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4.
- CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem".
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- nº1, setembro/2003.
- COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003.
- GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica \magem. 2001 março, 9(2): 48-55.
- OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi.
- SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária.
- Lei Complementar nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Socorrista

Atuação do socorrista, imobilização e transporte de vítimas, reanimação cardiorrespiratória básica. / Técnicas de primeiros socorros. / Direitos da vítima, consentimento formal, consentimento implícito. / Normas do SAMU: Portaria nº 2.048/2002 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. / Portaria nº 1.010/2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. / Manual de Capacitação SAMU. / Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Língua Portuguesa e Matemática.

Sugestões Bibliográficas:

- Primeiros Socorros: Direitos e Deveres. Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

<https://socorrosempostosdesaude.wordpress.com/2014/11/16/primeiros-socorros-direitos-e-deveres/>. Acesso em 29/01/2018.

- Primeiros Socorros. Disponível em: <http://www1.dnit.gov.br/emergencia.htm>. Acesso em 29/01/2018.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
- E.L. LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998.
- GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
- E.L. LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.
- R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
- SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Técnico em Enfermagem

Ética e Legislação Profissional; / Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; / Processo de enfermagem; / Políticas de Humanização da Assistência; / Epidemiologia e vigilância em saúde; / Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana; / Programa nacional de imunização; / Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental; / Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; / Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); / Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; / Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

- BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: <http://portal.saude.gov.br>).
- BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Rede de Frio. 3. ed., Brasília, 2001. 80p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica, n. 5. Brasília, DF, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006.
- BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.
- BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no Âmbito do SUS.
- BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4.
- CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem".
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- nº1, setembro/2003.
- COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003.
- GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55.
- OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi.
- SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária.
- Lei Complementar nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

ATENÇÃO:

- 1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**
- 2. A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.**

